

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 18/05/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 31/05/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 31/05/2021.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR TOTAL: R\$ 3.769.540,20.

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 87.02.2056.3390.3010, 87.02.2066.3390.3010, 87.02.2066.4490.3010 e demais dotações conforme orçamento vigente.

As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelos telefones (47) 3531-1229/ (47) 3531-1228 e (47) 3531-1227, ou através dos endereços eletrônicos odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br/ franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br ou ina.zanella@riodosul.sc.gov.br, **até o terceiro dia útil** antes da data marcada para o pregão.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Saúde, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em 13/05/2021, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/FMS, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto Municipal N. 8955/2020, Decreto Municipal Nº 6760/2017 e, subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 18/05/2021.

1.3 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 31/05/2021.

1.4 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 31/05/2021.

1.5 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.6 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

1.7 A Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**;

2 OBJETO

2.1 Este edital refere-se à eventual aquisição parcelada de material de odontologia para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades de Saúde do Município de Rio do Sul/SC, de acordo com anexos deste Edital e descrições e quantidades abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	1	Unidade	Aparelho Ultrassom E Profilaxia. Equipamento utilizado nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia. Possui jato de bicarbonato integrado; possui caneta/transdutor do ultrassom autoclavável aparelho de ultrassom para uso odontológico, piezoelétrico com jato de bicarbonato. Indicado para: periodontia, endodontia, prótese e dentística. Regulador da variação ultrassônica	R\$ 1.346,66	R\$ 1.346,66

			digital em dez estágios de potência.		
2	20	Unidade	Caneta De Alta Rotação. Liga De Alumínio Com Tratamento Anodizado (Material Mais Leve); Terminal De Encaixe: Conexão Borden; Spray De Água Triplo; Esterilização: Autoclavável Até A Temperatura De 135° C; Fixação Das Brocas: Sistema Push-Button (Troca Rápida Da Broca); Alto Torque Com Baixo Ruído; Rotação: Até 450.000 Rpm; Micro-Balanceamento E Rolamento Interno Cerâmico.	R\$ 734,29	R\$ 14.685,80
3	1	Unidade	Consultório Odontológico Portátil Completo: - 01 Compressor Odontológico Portátil 25l, Isento De Óleo. - 01 Maleta Contendo: - 01 Pedal De Comando; - 01 Reservatório De Água Limpa Com Capacidade De 600ml; - 01 Reservatório Do Aspirador-Sugador Com Capacidade De 1 Litro; - 01 Equipo Completo Contendo: 01 Caneta De Alta Rotação. 01 Micro Motor. 01 Contra-Ângulo. 01 Peça Reta. 01 Seringa Tríplice. 01-Sugador. 01 Ultrassom. 01 Jato De Bicarbonato. 01 Fotopolimerizador Led. - 01 Mocho/Banqueta Dobrável Portátil Com Encosto. - 01 Refletor Portátil Retrátil Com Tripé, Haste Flexível E Lâmpada De Led Branca. - 01 Cadeira Odontológica Portátil Dobrável, Com Bandeja Integrada Para Instrumentos E Cuspideira Com Reservatório.	R\$ 19.054,61	R\$ 19.054,61
4	12	Pacote	Abridor De Boca Infantil (Descanso De Boca): Material Atóxico E Esterilizável, Com Orifício Central C/02 Unidades	R\$ 11,63	R\$ 139,56
5	180	Frasco	Adesivo Para Resina Fotopolimerizável - Esmalte E Dentina, Adesivo Fotopolimerizável Para Esmalte E Dentina, Com Carga De Nanopartículas De 5nm, Solvente À Base De Água E Álcool, Primer E Adesivo; Frasco Único, Contendo 6 G (5,6ml).	R\$ 158,67	R\$ 28.560,60
6	20	Unidade	Afastador De Lábio E Bochecha Adulto Em Acrílico Autoclavável.	R\$ 17,83	R\$ 356,60
7	300	Caixa	Agulha Gengival Descartável Curta 30g C/100 Und; Adaptável Em Seringa Carpule Odontológica; Esterilizada Por Óxido De Etileno; Tribiselada E Siliconizada.	R\$ 56,33	R\$ 16.899,00
8	20	Caixa	Agulha Gengival Descartável Longa 27g Caixa Com 100 Unidades Adaptavel Em Seringa Carpule Odontologica Esterelizada Por Óxido De Etileno Tribiselada E Siliconizada.	R\$ 61,48	R\$ 1.229,60
9	100	Caixa	Agulha De Sutura 17 Mm ½ Circulo Com Fio De Seda 3-0 C/24 Uso Odontológico.	R\$ 59,17	R\$ 5.917,00
10	50	Caixa	Agulha De Sutura 17 Mm ½ Circulo Com Fio De Seda 4-0, Cx Com 24 Un.	R\$ 57,25	R\$ 2.862,50
11	100	Caixa	Agulha 17 Mm ½ Circulo Com Fio De Sutura De Nylon 4-0, Com 24 Unidades	R\$ 56,40	R\$ 5.640,00
12	100	Unidade	Agulha 17 Mm ½ Circulo Com Fio De Sutura De Nylon 5-0, Com 24 Unidades.	R\$ 56,40	R\$ 5.640,00
13	400	Pacote	Algodão hidrófilo 500 gr.	R\$ 18,63	R\$ 7.452,00
14	1.000	Pacote	Algodão Rolete Dental Pacote C/100.	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
15	40	Caixa	Amálgama Em Cápsulas 2 Porções Caixa Com 50 Unidades.	R\$ 238,75	R\$ 9.550,00
16	200	Frasco	Anestésico Tópico Gel - Uso Odontológico (Benzocaina), Frasco 12 Gramas.	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
17	600	Caixa	Anestésico Mepivacaina Com Epinefrina 2% - Tubetes De Plastico 1,8 Ml Para Seringa Carpule, Caixa Com 50 Und.	R\$ 170,17	R\$ 102.102,00
18	50	Unidade	Anestésico Mepivacaína 3% Sem Vaso Constrictor - Tubetes De Plástico De 1,8ml P/ Seringa Carpule. Caixa Com 50 Un.	R\$ 176,15	R\$ 8.807,50
19	200	CX	Anestésico - Lidocaina 2% c/adrenalina - tubete de plastico 1,8 ml para seringas carpule, a caixa com 50 tubetes	R\$ 126,33	R\$ 25.266,00
20	150	Caixa	ANESTÉSICO - Cloridrato ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4% - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	R\$ 227,27	R\$ 34.090,50
21	20	Caixa	Babador impermeável descartável com: 2 camadas de papel + 1 camada de plástico. Tamanho: 33x48 cm, cx com 100 un.	R\$ 18,70	R\$ 374,00
22	500	Pacote	Bicarbonato De Sódio P/ Uso Odontológico 500Gr.	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
23	50	Frasco	Cariostático 12% Frasco 10 Ml.	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
24	10	Caixa	Cimento Cirúrgico, Apresentado Sob A Forma De Duas Pastas, Caixa Com 02 Bisnagas De 90 Gramas.	R\$ 83,18	R\$ 831,80
25	100	Caixa	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco - sistema pasta - pasta, contendo: base = 13gr; catalis 11gr.	R\$ 42,48	R\$ 4.248,00
26	30	Jogo	Cimento De Oxifosfato De Zinco - Pó: Fc C/28g Cor Amarelo Claro; Liq: Fc 10ml.	R\$ 38,05	R\$ 1.141,50
27	500	Unidade	Condicionador Acido Gel - Ácido Fosfórico 37% - Seringa 2,5ml.	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
28	5.000	Tubo	Crete dental Adulto, 90 gr.	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
29	2.000	Unidade	Crete dental, 50 gr infantil	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
30	100	Caixa	Cunhas de madeira – Sortidas – Caixa c/100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00

31	50	Frasco	Curativo alveolar 20gr componentes iodoformio resina natural, fenol, parafina e vaselina liquida	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50
32	100	Caixa	Discos De Lixa Cx Com 50 Un. - 1/2 Polegada: Acabamento E Polimento Em Superfícios De Restaurações Realizadas Com Resina Composta; Caixa Vom 50 Discos De 12,07mm Em 4 Granulações - Sendo 5 Discos De Granulação Grossa, 15 Discos De Granulação Média, 15 Discos De Granulação Fina E 15 Discos De Granulação Superfina Abrasivo À Base De Alumínio E Costado De Poliuretano; 1959d.	R\$ 208,33	R\$ 20.833,00
33	150	Caixa	Disco De Lixa C/Centro Metálico Para Encaixe Sob Pressão No Mandril, Pacote Com Granulações: Grossa, Média, Fina E Extra Fina. Tamanho: 1/2 Polegada, Embalagem Com 60 Unidades Sortidas Mais Mandril.	R\$ 200,28	R\$ 30.042,00
34	12	Unidade	Escova de Aço p/ limpeza de Brocas	R\$ 9,77	R\$ 117,24
35	20.000	Unidade	ESCOVAS DENTAIS ADULTOS macias (34 tufo) Uni. Com embalagem econômica.	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00
36	20.000	Unidade	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS macias (28 tufo) – Uni. Com embalagem econômica.	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00
37	350	Unidade	Escova de robson - c/cerdas retas esterilizável medidas das cerdas: 6 mm	R\$ 2,37	R\$ 829,50
38	400	Unidade	Espelho Front Surface Nº 5	R\$ 16,03	R\$ 6.412,00
39	400	Unidade	Espelho plano com cabo nº 5	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00
40	1.000	Unidade	Espelho nº 5 Sem Cabo	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
41	2.000	Caixa	Esponja hemoestatica de colageno hidrolizado (gelatina) liofilizada c/10	R\$ 67,45	R\$ 134.900,00
42	150	Frasco	Eugenol frasco 20ml	R\$ 16,54	R\$ 2.481,00
43	200	Unidade	Fio Dental 100 metros	R\$ 3,54	R\$ 708,00
44	200	Frasco	Fluor gel 1 minuto 1,23% - frasco c/200ml. Neutro.	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
45	30	Frasco	Formocresol frasco com 10ml	R\$ 6,46	R\$ 193,80
46	50	Frasco	Cimento Obturador Provisório 25g	R\$ 13,47	R\$ 673,50
47	50	Unidade	Obturador Endodôntico Temporário Seringa Com 2,5g	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
48	200	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA COM FRASCO DE 10G	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
49	100	Unidade	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (CONTROLA A HEMORRAGIA E LÍQUIDO SULCULAR) SERINGA COM 1,2 ML	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
50	300	Jg.	Ionômero de vidro para restauração autopolimerizável (jogo com pó e líquido). Pó= contendo 10 gr e líquido com 8,3 ml, vidro de fluor silicato de estrôncio, alumínio, lantânio e pigmentos; Líquido= ácido policarbônico, ácido tartárico e água.	R\$ 71,19	R\$ 21.357,00
51	200	Unidade	Lâmina De Bisturi Estéril Nº10.	R\$ 0,55	R\$ 110,00
52	500	Unidade	Lâmina De Bisturi Estéril Nº11.	R\$ 0,63	R\$ 315,00
53	500	Unidade	Lâmina De Bisturi Estéril N. 12	R\$ 0,49	R\$ 245,00
54	2.000	Unidade	Lâmina De Bisturi Estéril Nº 15.	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
55	5.000	Unidade	Lâmina De Bisturi Estéril Nº15 C	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
56	80	Unidade	Lixeira em inox, capacidade 30 litros, com tampa acionada a pedal para abertura com o pé.	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
57	1.500	Caixa	Luvas de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho PP, com talco, caixa c/100, com registro na ANVISA	R\$ 142,67	R\$ 214.005,00
58	1.500	Caixa	Luvas de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho PP, sem talco, caixa c/100, com registro na ANVISA	R\$ 141,25	R\$ 211.875,00
59	1.500	Caixa	LUVAS de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho P, COM TALCO, caixa c/100	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
60	1.500	Caixa	Luvas de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho P, sem talco, caixa c/100, com registro na ANVISA	R\$ 148,07	R\$ 222.105,00
61	1.500	Caixa	LUVAS de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho M, COM TALCO, caixa c/100	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
62	1.500	Caixa	Luvas de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho M, sem talco, caixa c/100, com registro na ANVISA.	R\$ 148,07	R\$ 222.105,00
63	1.000	Caixa	LUVAS de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho G, COM TALCO, caixa c/100.	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
64	1.000	Caixa	Luvas de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho G, sem talco, caixa c/100, com registro na ANVISA.	R\$ 148,07	R\$ 148.070,00
65	4.000	Caixa	Mascara descartavel dupla com elastico caixa com 50	R\$ 42,67	R\$ 170.680,00
66	200	Unidade	Matriz de Aço 0,05 X 5 X 500 mm	R\$ 2,73	R\$ 546,00
67	200	Unidade	MATRIZ DE AÇO 0,05X 7 X 500 mm	R\$ 3,22	R\$ 644,00
68	300	Frasco	Micro aplicadores descartaveis finos 1,5mm frasco 100	R\$ 17,82	R\$ 5.346,00
69	100	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO DE NYLON REGULÁVEL E LENTES, INCOLOR DE POLICARBONATO, CURVAS E PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 9,78	R\$ 978,00
70	150	LATA	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO MÁXIMA PUREZA (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00

			EMBALAGEM PRESSURIZADA) LATA 100ML/70G		
71	150	LATA	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO COM SILICONE (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE EMBALAGEM PRESSURIZADA) LATA 100ML/70G	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
72	200	Frasco	Oxido de zinco, frasco 50 gr	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
73	200	Bloco	Papel para articulacao uso odontologico dupla face bicolor 100x20 bloco com 12 fls	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
74	100	Frasco	PASTA MAISTO FRASCO COM 10G	R\$ 22,09	R\$ 2.209,00
75	100	Unidade	Resina Fotopolimerizável - cor A1 Microhibrida para restauracao de dentes anteriores e posteriores, matriz inorganica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz organica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 microns seringa 4 gr	R\$ 108,83	R\$ 10.883,00
76	150	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor A2 Microhibrida Para Restauracao De Dentes Anteriores E Posteriores, Matriz Inorgânica De Zirconia/Silica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume; Matriz Organica De Bis-Gma E Tegdma, Tamanho Médio De Partículas 0,6 A 0,7 Microns Seringa 4 Gr	R\$ 108,83	R\$ 16.324,50
77	150	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 Microhibrida para restauracao de dentes anteriores e posteriores, matriz inorganica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz organica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 microns seringa 4 gr	R\$ 108,82	R\$ 16.323,00
78	100	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor A3 - Microhibrida Para Restauracao De Dentes Anteriores E Posteriores, Matriz Inorgânica De Zirconia/Silica Com 82% Em Peso E 60% Em Volume; Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma, Tamanho Médio De Partículas 0,6 A 0,7 Microns Seringa 4gr.	R\$ 138,67	R\$ 13.867,00
79	150	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor A3,5 - Microhibrida para restauracao de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 microns 4 gr	R\$ 108,83	R\$ 16.324,50
80	150	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor B1: Restauracoes diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores; matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 microns seringa 4gr	R\$ 113,31	R\$ 16.996,50
81	150	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor A1b Radiopaca Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores, Todas As Partículas Com Tamanho Inferior A 100 Nanometros, Matriz Orgânica De Bis-Gma, Udma, Tegdma, Pegdma E Bis-Ema E Partículas Inorgânicas De Zircônia/Silica.Opacidades E (Esmalte), B (Corpo) E D (Dentina) Com Carga Inorgânica Com 63,3% Em Volume E 78,5% Em Peso. Opacidade T (Translúcida) Com Carga Inorgânica Com 55,6% Em Volume E 72,5% Em Peso Nas Cores Translúcidas Seringa 4 Gr	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00
82	150	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor A2b Radiopaca Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores, Todas As Partículas Com Tamanho Inferior A 100 Nanometros, Matriz Orgânica De Bis-Gma, Udma, Tegdma, Pegdma E Bis-Ema E Partículas Inorgânicas De Zircônia/Silica.Opacidades E (Esmalte), B (Corpo) E D (Dentina) Com Carga Inorgânica Com 63,3% Em Volume E 78,5% Em Peso. Opacidade T (Translúcida) Com Carga Inorgânica Com 55,6% Em Volume E 72,5% Em Peso Nas Cores Translúcidas Seringa 4 Gr	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00
83	150	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor A3b Radiopaca Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores, Todas As Partículas Com Tamanho Inferior A 100 Nanometros, Matriz Orgânica De Bis-Gma, Udma, Tegdma, Pegdma E Bis-Ema E Partículas Inorgânicas De Zircônia/Silica.Opacidades E (Esmalte), B (Corpo) E D (Dentina) Com Carga Inorgânica Com 63,3% Em Volume E 78,5% Em Peso. Opacidade T (Translúcida) Com Carga Inorgânica Com 55,6% Em Volume E 72,5% Em Peso Nas Cores Translúcidas Seringa 4 Gr	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00
84	150	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor A3,5b Radiopaca Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores, Todas As Partículas Com Tamanho Inferior A 100 Nanometros, Matriz Orgânica De Bis-Gma, Udma, Tegdma, Pegdma E Bis-Ema E Partículas Inorgânicas De Zircônia/Silica.Opacidades E (Esmalte), B (Corpo) E D (Dentina) Com Carga Inorgânica Com 63,3% Em Volume E 78,5% Em Peso. Opacidade T (Translúcida) Com Carga Inorgânica Com 55,6% Em Volume E 72,5% Em Peso Nas Cores Translúcidas Seringa 4 Gr	R\$ 256,00	R\$ 38.400,00

85	150	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor A1d Radiopaca Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores, Todas As Partículas Com Tamanho Inferior A 100 Nanometros, Matriz Orgânica De Bis-Gma, Udma, Tegdma, Pegdma E Bis-Ema E Partículas Inorgânicas De Zircônia/Sílica.Opacidades E (Esmalte), B (Corpo) E D (Dentina) Com Carga Inorgânica Com 63,3% Em Volume E 78,5% Em Peso. Opacidade T (Translúcida) Com Carga Inorgânica Com 55,6% Em Volume E 72,5% Em Peso Nas Cores Translúcidas Seringa 4 Gr	R\$ 242,67	R\$ 36.400,50
86	150	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor A2d Radiopaca Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores, Todas As Partículas Com Tamanho Inferior A 100 Nanometros, Matriz Orgânica De Bis-Gma, Udma, Tegdma, Pegdma E Bis-Ema E Partículas Inorgânicas De Zircônia/Sílica.Opacidades E (Esmalte), B (Corpo) E D (Dentina) Com Carga Inorgânica Com 63,3% Em Volume E 78,5% Em Peso. Opacidade T (Translúcida) Com Carga Inorgânica Com 55,6% Em Volume E 72,5% Em Peso Nas Cores Translúcidas Seringa 4 Gr	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00
87	150	Unidade	Resina Fotopolimerizável - Cor B1b Radiopaca Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores, Todas As Partículas Com Tamanho Inferior A 100 Nanometros, Matriz Orgânica De Bis-Gma, Udma, Tegdma, Pegdma E Bis-Ema E Partículas Inorgânicas De Zircônia/Sílica.Opacidades E (Esmalte), B (Corpo) E D (Dentina) Com Carga Inorgânica Com 63,3% Em Volume E 78,5% Em Peso. Opacidade T (Translúcida) Com Carga Inorgânica Com 55,6% Em Volume E 72,5% Em Peso Nas Cores Translúcidas Seringa 4 Gr	R\$ 256,00	R\$ 38.400,00
88	50	Unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor C2 - Microhíbrida para restauração de dentes Anteriores e Posteriores, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA, tamanho médio de Partículas 0,6 a 0,7 microns 4 gr	R\$ 96,61	R\$ 4.830,50
89	400	Frasco	Evidenciador de placa bacteriana, Eritrosina 2%, para bochechos, frasco 500ml. A empresa vencedora deverá apresentar amostra em 5 dias.	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
90	20	Unidade	Suspensão otológica, frasco 10 ml, composição: sulfato de polimixina B - 10000UI, sulfato de neomicina - 5 mg; hidrocortisona 10 mg; excipiente q.s.p. - 1ml	R\$ 22,05	R\$ 441,00
91	300	Caixa	Sugador Cirúrgico Descartável Para Sangue, Esterilizados, Caixa C/ 20, Embalados Individualmente Com 3 Opções De Diâmetro Na Mesma Peça, Composição: Resina Termoplástica.	R\$ 28,11	R\$ 8.433,00
92	1.000	Pacote	SUGADOR DESCARTÁVEL: Tubo de PVC transparente e atóxico com arame em aço especial p/fixação da posição; Ponteira Flexível e Arredondada, atóxico, pacote com 40 unidades	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
93	200	Unidade	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 2,50	R\$ 500,00
94	50	Caixa	Tira de lixa para polimento e acabamento dental, tira de lixa com abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170 MM comprimento, granulação média e fina, caixa com 150	R\$ 13,35	R\$ 667,50
95	200	Unidade	Tiras de lixa de aço unilateral 4 mm; Espessura 4.0; Comprimento 150; Granulometria 240 PACOTE 12	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
96	20	Unidade	Rolo Tnt 50 Metros - Largura 1,4 Metros - Gramatura 40 - 100% Polipropileno - Cor Azul Claro	R\$ 132,83	R\$ 2.656,60
97	50	Unidade	Resina Fotopolimerizável Flow (consistência fluida) - 1 seringa com 2g + pontas aplicadoras	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
98	200	Envelope	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIÉSTER TAMANHO 10X120X0,05 MM ENVELOPE COM 50	R\$ 3,00	R\$ 600,00
99	300	Pacote	Toucas descartáveis brancas – Atóxicas; 100% Popipropileno; sem latex; sem fibra de vidro, pacote com 50 unidades	R\$ 32,80	R\$ 9.840,00
100	30	Frasco	Tricresol Formalina 10ml.	R\$ 9,59	R\$ 287,70
101	30	Frasco	Iodofórmio 10 grama	R\$ 27,53	R\$ 825,90
102	100	Bisnaga	Verniz De Fluoreto De Sódio A 5% (Naf 5%), Alta Concentração De Flúor 22.600 Ppm. Embalagem De 10 ML (Bisnaga). A Empresa Vencedora Deve Apresentar Amostra Em 5 Dias	R\$ 86,23	R\$ 8.623,00
103	200	Kit	Material Restaurador Temporário Cimento de Óxido de Zinco 38Gr e Eugenol 15ml (Pó e Líquido).	R\$ 177,70	R\$ 35.540,00
104	300	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / propileno (tubular). Largura: 10cm X 100 metros	R\$ 61,78	R\$ 18.534,00
105	500	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / propileno (tubular). Largura: 15cm X 100 metros	R\$ 95,88	R\$ 47.940,00
106	200	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / propileno (tubular). Largura: 20cm X 100 metros	R\$ 128,02	R\$ 25.604,00
107	50	Unidade	Detergente Enzimático Desincrustante (para desincrustação e limpeza de	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00

			instrumentos odontológicos)		
108	100	Unidade	BROCAS ESTÉRIL DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE DE COMPRIMENTO GRANA MÉDIA 91 µm - 126 µm Nº1011	R\$ 9,87	R\$ 987,00
109	50	Unidade	BROCAS ESTÉRIL DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19 MM DE COMPRIMENTO GRANA MÉDIA 91 µm 126 µm,Nº1012	R\$ 9,87	R\$ 493,50
110	200	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação Esférica Tipo Haste Longa 1,60 Mm De Diâmetro Por 19 Mm De Comprimento Grana Média 91 m 126 m, Nº 1014 Hl.	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
111	200	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação Esférica Tipo Haste Curta 1,60 Mm De Diâmetro Por 16,5 Mm De Comprimento Grana Média 91 m 126 m, Nº 1014 Hc	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
112	200	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação Esférica Tipo De Haste Longa 1,60 Mm De Diâmetro Por 19 Mm De Comprimento Grana Média 91 m 126 m Nº 1015 Hl	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
113	200	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação Esférica Tipo De Haste Curta 1,60 Mm De Diâmetro Por 16,5 Mm De Comprimento Grana Média 91 m 126 m Nº 1015 Hc	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
114	300	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação Esférica Tipo Haste Longa 1,60 Mm De Diâmetro Por 25 Mm De Comprimento Grana Média 91 m - 126 m Nº 1016 Hl	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
115	300	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação Esférica Tipo Haste Curta 1,60 Mm De Diâmetro Por 16,5 Mm De Comprimento Grana Média 91 m - 126 m Nº 1016 Hc	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
116	50	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação Cônica Invertida Tipo De Haste 1,60 Mm De Diâmetro Por 19 Mm De Comprimento Grana 91 m - 126 m L 1,2 Mm Nº 1033	R\$ 9,48	R\$ 474,00
117	50	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação - Cônica Invertida: Tipo De Haste 1,60 Mm De Diâmetro Por 19 Mm De Comprimento; Grana Média = 91 m - 126 m; L=1,6 Mm; Nº 1034	R\$ 9,48	R\$ 474,00
118	50	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação Cônica Invertida Tipo Haste 1,60 Mm De Diâmetro Por 19 Mm De Comprimento Grana Média 91 m - 126 m L 1,6 Nº1035	R\$ 9,41	R\$ 470,50
119	50	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação - Cônica Dupla: Tipo De Haste 1,60 Mm De Diâmetro Por 19 Mm De Comprimento; Grana Média = 91 m - 126 m; L=2,2 Mm; Nº 1047	R\$ 9,42	R\$ 471,00
120	50	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas Para Alta Rotação Haste Curta (Pediátrica): Tipo De Haste 1,60 Mm De Diâmetro Por 16,5mm De Comprimento; Grana Média = 91 m -126 m; Nº 1302	R\$ 9,42	R\$ 471,00
121	50	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação - Haste Curta (Pediatria): Tipo De Haste 1,60 Mm De Diâmetro Por 16,5 Mm De Comprimento; Grana Média = 91 m - 126 m; L=0,9 Mm; Nº 1312	R\$ 9,42	R\$ 471,00
122	100	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas Para Alta Rotação - Cônica Topo Plano: Tipo De Haste 1,60 Mm De Diâmetro Por 25 Mm De Comprimento; Grana Média = 91 m - 126 m; L=10,0mm; Nº3070	R\$ 9,42	R\$ 942,00
123	150	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas P/ Alta Rotação - Cônica Topo Em Chama: Tipo Haste 1,60mm De Diâmetro Por 25mm De Comprimento; Grana Média= 91 m; L=10,00 m; Nº 3195	R\$ 9,42	R\$ 1.413,00
124	150	Unidade	Brocas Estéril Diamantadas Para Alta Rotação - Chama: Tipo De Haste 1,60 Mm De Diâmetro Por 19 Mm De Comprimento; Grana Fina = 46 m; L=5,0mm; Nº3118f	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
125	150	Unidade	BROCAS ESTÉRIL DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO - CHAMA TIPO DE HASTE 1,60MM DE DIÂMETRO POR 19MM DE COMPRIMENTO; GRANA FINA = 46µm; L= 4,0MM; Nº3168F	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
126	150	Unidade	BROCAS ESTÉRIL DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA: TIPO DE HASTE 1,60 MM DE DIÂMETRO POR 19MM DE COMPRIMENTO; GRANA FINA= 46µm; L=3,2MM; Nº1190F	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
127	200	Unidade	BROCAS ADIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N. 703	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
128	200	Unidade	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA: HASTE (CURTA) DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO (LÂMINA REGULAR) 1,60 DE DIÂMETRO POR 16,5 MM Nº06	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
129	20	Unidade	Broca Zecrya 23 mm. Ponta ativa de Carboreto de Tungstenio nº 151.	R\$ 47,50	R\$ 950,00
130	200	Unidade	Broca Zecrya longa 28mm, ponta ativa de carboreto de tungstenio, nº 151.	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00

131	100	Unidade	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº1	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
132	150	Unidade	Condensador Guta Percha Mcspadden Nº50 25mm	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
133	50	Unidade	Ponta de Pedra Arkansas/Schofu modelo Esférica FG	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50
134	300	Unidade	Ponta de Pedra Arkansas/Schofu modelo Lapis Ou Lança FG	R\$ 19,44	R\$ 5.832,00
135	150	Unidade	Ponta de Pedra Arkansas/Schofu Modelo Chama FG	R\$ 19,44	R\$ 2.916,00
136	50	Caixa	Broca De Aço Esférica Para Contra Ângulo Nº 2 Caixa Com 6, Haste Curta	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
137	50	Caixa	Broca De Aço Esférica Para Contra Angulo Nº 3 Caixa Com 6, Haste Curta	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
138	150	Caixa	Broca De Aço Esférica Para Contra Angulo Nº 4 Caixa Com 6 Unidades, Haste Curta	R\$ 28,83	R\$ 4.324,50
139	150	Caixa	Broca De Aço Esférica Para Contra Angulo Nº 4 Caixa Com 6 Unidades, Haste Longa	R\$ 31,48	R\$ 4.722,00
140	150	Caixa	Broca De Aço Esférica Para Contra Angulo Nº 6 Caixa Com 6 Unidades, Haste Curta	R\$ 28,83	R\$ 4.324,50
141	150	Caixa	Broca De Aço Esférica Para Contra Angulo Nº 6, Caixa Com 6 Unidades, Haste Longa	R\$ 31,48	R\$ 4.722,00
142	150	Caixa	Broca De Aço Esférica Para Contra Angulo Nº 8, Caixa Com 6 Unidades, Haste Curta	R\$ 30,20	R\$ 4.530,00
143	150	Caixa	Broca De Aço Esférica Para Contra Angulo Nº 8, Caixa Com 6 Unidades, Haste Longa	R\$ 31,48	R\$ 4.722,00
144	50	Pacote	ALGINATO - MATERIAL DE MOLDAGEM Á BASE DE ALGINATO "DUST FREE" (LIVRE DE POEIRA) TIPO I - PRESA RÁPIDA (SABOR TUTI- FRUTTI) PACOTE DE 454G	R\$ 50,43	R\$ 2.521,50
145	20	Unidade	Espátula p/ Alginato Plástico com Lâmiina Larga e Arredondada	R\$ 3,38	R\$ 67,60
146	10	Unidade	Espátula p/ Gesso Metálica	R\$ 16,05	R\$ 160,50
147	20	Unidade	Broca/Fresas Tungstênio Maxicut (Multilaminada) formato Cilíndrica/ Ponta Inativa	R\$ 91,27	R\$ 1.825,40
148	20	Unidade	Broca/Fresas Tungstênio Maxicut (Multilaminada) formato Esférica Pequena	R\$ 78,27	R\$ 1.565,40
149	20	Unidade	Broca/Fresas Tungstênio Maxicut (Multilaminada) formato Cônica.	R\$ 91,27	R\$ 1.825,40
150	20	Unidade	Broca/Fresas Tungstênio Maxicut (Multilaminada) formato Perã	R\$ 91,27	R\$ 1.825,40
151	10	Unidade	LAMPARINA A ÁLCOOL	R\$ 45,85	R\$ 458,50
152	20	Unidade	Resina Acrílica Autopolimerizável Líquido 120ml	R\$ 44,96	R\$ 899,20
153	20	Unidade	Resina Acrílica Autopolimerizável Pó 225gr	R\$ 56,46	R\$ 1.129,20
154	60	Frasco	VASELINA SÓLIDA 30GR	R\$ 11,52	R\$ 691,20
155	80	Unidade	MOLDEIRA TIPO VERNES AVULSA, ADULTO, LISA, EM AÇO INÓX S2	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
156	80	Unidade	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA, ADULTO, LISA, EM AÇO INÓX S3	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
157	80	Unidade	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA, ADULTO, LISA, EM AÇO INÓX S4	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
158	80	Unidade	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA, ADULTO, LISA, EM AÇO INÓX I1	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
159	80	Unidade	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA, ADULTO, LISA, EM AÇO INÓX I2	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
160	80	Unidade	MOLDEIRA TIPO VERNES AVULSA, ADULTA, LISA, EM AÇO INÓX I3	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
161	80	Unidade	MOLDEIRA TIPO AVULSA VERNES AVULSA, ADULTO, LISA, EM AÇO INÓX I4	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
162	5	Unidade	AVENTAL DE BORRACHA PB (C/PROT.TIREOIDE) p/ proteção do paciente em RX periapical – azul claro. Produto de borracha plumbífera com acabamento polykroy especial, fitas de nylon e velcro. Modelo: fechamento no pescoço em velcro. Equivalencia em PB: 0,50mm/pb. Tamanho: 60x50cm. Tamanho Adulto.	R\$ 736,20	R\$ 3.681,00
163	10	Unidade	Colgadura haste com 7 pares para raio-x	R\$ 34,72	R\$ 347,20
164	200	Caixa	FILMES PERIAPICAIS - ADULTO CAIXA COM 150	R\$ 227,68	R\$ 45.536,00
165	4	Caixa	FILMES PERIAPICAIS - INFANTIL CAIXA COM 100	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
166	300	Kit	Kit contendo: 1- Frasco Fixador Para Radiografia Composição Água (80-85%), Tiosulfato De Amônio (5-10%), Tiocianato De Amônio (5-10%) 475ml 2- Revelador para Radiografia FCO c/ 475 ml. Contendo: Água (85-90%); Sulfito de Sódio (1-5%); Dietilenoglicol (1-5%); Hidroquinona (1-5%) Ambos mesma marca.	R\$ 36,39	R\$ 10.917,00
167	50	Caixa	Ficha para radiografias perapical odont adulto c/ 2 furos caixa com 100 papel sufite 180g	R\$ 12,07	R\$ 603,50

168	20	Kit	POSICIONADOR DE FILMES RADIRÁFICOS ADULTO - CONTENDO: pote p/ esterilização, indicadores p/molares sup e inf. Direito e esquerdo, indicador p/ incisivos centrais sup. E inf. Posicionador bite-wings, dispositivo p/ mordidas	R\$ 83,97	R\$ 1.679,40
169	10	Kit	POSICIONADOR DE FILMES RADIRÁFICOS INFANTIL - CONTENDO: pote p/ esterilização, indicadores p/molares sup e inf. Direito e esquerdo, indicador p/ incisivos centrais sup. E inf. Posicionador bite-wings, dispositivo p/ mordidas	R\$ 77,65	R\$ 776,50
170	4	Unidade	CAMARA ESCURA - Caixa em PVC de alto impacto. Forma ergonômica e arredondada de fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raioX com 4 recipientes para o revelador, fixador e água medindo 32x20x20cm.	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
171	50	Caixa	Extirpa Nervo nº15 caixa com 6	R\$ 43,98	R\$ 2.199,00
172	50	Caixa	EXTIRPA NERVO Nº25 CAIXA COM 6	R\$ 47,19	R\$ 2.359,50
173	50	Caixa	EXTIRPA NERVO Nº30 CAIXA COM 6	R\$ 48,67	R\$ 2.433,50
174	150	Caixa	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº15 CAIXA COM 6	R\$ 59,99	R\$ 8.998,50
175	150	Caixa	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº20 CAIXA COM 6	R\$ 57,50	R\$ 8.625,00
176	150	Caixa	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº25 CAIXA COM 6	R\$ 55,32	R\$ 8.298,00
177	150	Caixa	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº30 CAIXA COM 6	R\$ 57,50	R\$ 8.625,00
178	150	Caixa	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº35 CAIXA COM 6	R\$ 56,90	R\$ 8.535,00
179	150	Caixa	LIMAS TIPO KERR (FLEXO FILE) -21MM Nº40 CAIXA COM 6	R\$ 56,90	R\$ 8.535,00
180	100	Caixa	LIMAS TIPO KERR -21MM 2ª SÉRIE (45 a 80) caixa com 6	R\$ 60,33	R\$ 6.033,00
181	60	Caixa	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº08 COM CAIXA COM 6	R\$ 64,77	R\$ 3.886,20
182	60	Caixa	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº10 COM CAIXA COM 6	R\$ 65,13	R\$ 3.907,80
183	60	Caixa	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº15 COM CAIXA COM 6	R\$ 64,77	R\$ 3.886,20
184	60	Caixa	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº20 COM CAIXA COM 6	R\$ 51,96	R\$ 3.117,60
185	60	Caixa	LIMAS TIPO KERR - 25MM Nº35 COM CAIXA COM 6	R\$ 53,15	R\$ 3.189,00
186	150	Caixa	Limas tipo KERR 31mm 1ª série caixa com 6 unidades (flexo file), 15 a 40.	R\$ 61,65	R\$ 9.247,50
187	150	Caixa	Limas tipo KERR - 31mm 2ª série caixa com 6 unidade (flexo file), 45 a 80.	R\$ 65,33	R\$ 9.799,50
188	50	Caixa	Broca lentulo nº25 caixa com 6	R\$ 68,02	R\$ 3.401,00
189	40	Unidade	Condensador p/ Amalg. - Clev-Dent n. 21	R\$ 29,75	R\$ 1.190,00
190	40	Unidade	Condensador para Amálgama Hollenback 2	R\$ 19,14	R\$ 765,60
191	500	Caixa	Cones De Guta Percha, 1ª serie, Nr 15 a 40, caixa com 60 unidades	R\$ 47,35	R\$ 23.675,00
192	40	Unidade	Condensador para Amálgama Hollenback n. 1	R\$ 23,83	R\$ 953,20
193	300	Caixa	Guta Percha Acessória R7 Ou R8, Caixa Com 120 Unidades	R\$ 41,98	R\$ 12.594,00
194	40	Unidade	Condensador para Amálgama Hollenback n. 4	R\$ 19,64	R\$ 785,60
195	400	Caixa	Cones De Papel 1ª Série 15 A 40, caixa com 120 unidades	R\$ 42,33	R\$ 16.932,00
196	200	Caixa	Cones De Papel 2ª Serie 45 A 80, Caixa Com 120 unidades	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
197	100	Litro	Solucao de milton	R\$ 9,26	R\$ 926,00
198	10	Unidade	Cureta dupla de Lucas nº 85	R\$ 24,33	R\$ 243,30
199	10	Unidade	Cureta dupla de Lucas nº 86	R\$ 24,16	R\$ 241,60
200	10	Frasco	EDTA trissodico frasco 20ml	R\$ 7,93	R\$ 79,30
201	20	Frasco	Eucaliptol frasco 20ml para uso odontologico	R\$ 13,99	R\$ 279,80
202	20	Unidade	Cureta para Dentina n. 5	R\$ 21,17	R\$ 423,40
203	20	Unidade	cureta para dentina (s.s. White) n.17	R\$ 21,17	R\$ 423,40
204	20	Unidade	Escavador para dentina nº 19	R\$ 18,02	R\$ 360,40
205	10	Unidade	Esculpidor Hollenback nº3	R\$ 16,96	R\$ 169,60
206	100	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável Para Irrigação 27g, 25 X 0,40 Caixa C/ 100 unidades	R\$ 54,67	R\$ 5.467,00
207	100	Caixa	Agulha Hipodérmica em aço para Irrigação (40x10) - para Endodontia	R\$ 8,39	R\$ 839,00
208	20	Unidade	Esculpidor Hollenback Nº 6	R\$ 20,43	R\$ 408,60
209	50	Unidade	Esculpidor ward nr 1	R\$ 16,41	R\$ 820,50
210	20	Unidade	ARCO DE OSTBY DE PLÁSTICO (PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO)	R\$ 13,20	R\$ 264,00
211	10	Unidade	esculpidor ward nr 2	R\$ 16,06	R\$ 160,60
212	20	Unidade	Arco de Yong (p/ isolamento absoluto)	R\$ 22,30	R\$ 446,00
213	10	Unidade	Espátula de Plástico Para Alginato	R\$ 4,47	R\$ 44,70
214	10	Unidade	Espátula de plástico para Ionômero	R\$ 8,16	R\$ 81,60
215	100	Unidade	Espátula p/ Cimento - Dupla - Nº 70	R\$ 20,51	R\$ 2.051,00
216	50	Unidade	Grampo para isolamento absoluto nº 26	R\$ 18,61	R\$ 930,50
217	120	Caixa	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - 13,5 x 13,5 CM; ESPESSURA MEDIA CAIXA COM 26	R\$ 32,63	R\$ 3.915,60
218	50	Unidade	Espatula Suprafill nº 1/2	R\$ 69,98	R\$ 3.499,00

219	150	Unidade	Espatula Suprafill nº 01	R\$ 77,03	R\$ 11.554,50
220	50	Unidade	Fórceps - Adulto nº 1	R\$ 98,21	R\$ 4.910,50
221	30	Unidade	PINÇA PORTA GRAMPO	R\$ 103,41	R\$ 3.102,30
222	50	Unidade	Fórceps - Adulto nº 16	R\$ 88,77	R\$ 4.438,50
223	30	Unidade	FÓRCEPS - N° 17	R\$ 88,77	R\$ 2.663,10
224	25	Unidade	Spray de gas refrigerante (uso odontológico), para teste de vitalidade.	R\$ 40,50	R\$ 1.012,50
225	30	Unidade	Fórceps - Adulto nº 18 L	R\$ 95,02	R\$ 2.850,60
226	30	Unidade	Fórceps - Adulto nº 18 R	R\$ 88,77	R\$ 2.663,10
227	30	Unidade	Tamborel de plástico autoclavável (com aproximadamente 04 cm de diâmetro) (suporte de instrumentos endodônticos digitais).	R\$ 20,66	R\$ 619,80
228	10	Unidade	Alicate Perfurador de Dique de Borracha modelo Ainsworth	R\$ 118,07	R\$ 1.180,70
229	20	Unidade	Fórceps n. 62	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
230	4	Unidade	Estojo odontológico em inox medindo 20X10X05 cm com 72 furos para endodontia	R\$ 146,00	R\$ 584,00
231	25	Unidade	Forceps nº 65	R\$ 95,34	R\$ 2.383,50
232	25	Unidade	Fórceps - Nº 68	R\$ 89,95	R\$ 2.248,75
233	25	Unidade	Fórceps n. 69	R\$ 90,80	R\$ 2.270,00
234	25	Unidade	Fórceps n. 99 C	R\$ 81,41	R\$ 2.035,25
235	25	Unidade	Forceps n. 101	R\$ 94,69	R\$ 2.367,25
236	25	Unidade	Forceps nº 150	R\$ 86,36	R\$ 2.159,00
237	25	Unidade	Fórceps n. 203	R\$ 83,58	R\$ 2.089,50
238	25	Unidade	Fórceps n. 210	R\$ 82,13	R\$ 2.053,25
239	25	Unidade	Fórceps n. 213	R\$ 82,13	R\$ 2.053,25
240	25	Unidade	Forceps infantil n. 01	R\$ 98,95	R\$ 2.473,75
241	25	Unidade	Forceps infantil n. 02	R\$ 94,69	R\$ 2.367,25
242	20	Unidade	Cureta de Gracey - 5/6 - Cabo oco 8mm, confeccionado com liga de alto teor de carbono e cromo (Aço Immunity)	R\$ 35,99	R\$ 719,80
243	20	Unidade	LIMA CIRURGICA P/ OSSO - Seldin - Nº 11	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
244	20	Unidade	LIMA CIRURGICA P/ OSSO - Seldin - Nº 12	R\$ 51,63	R\$ 1.032,60
245	20	Unidade	Cureta De Gracey 7/8 - Cabo Oco De 8 Mm, Confeccionado Com Liga De Alto Teor De Carbono E Cromo (Aço Immunity), Tratamento Térmico Com Tripla Tempera	R\$ 40,99	R\$ 819,80
246	300	Unidade	Pinça clínica	R\$ 30,54	R\$ 9.162,00
247	50	Unidade	Pinça dente de rato 1/1 (14 cm)	R\$ 22,71	R\$ 1.135,50
248	50	Unidade	Pinça Kelly pequena - curva	R\$ 36,81	R\$ 1.840,50
249	50	Unidade	Porta Agulhas Mathieu (14cm)	R\$ 63,56	R\$ 3.178,00
250	50	Unidade	Cureta De Gracey 11/12 - Cabo Oco De 8 Mm, Confeccionado Com Liga De Alto Teor De Carbono E Cromo (Aço Immunity), Tratamento Térmico Com Tripla Tempera	R\$ 35,19	R\$ 1.759,50
251	100	Unidade	PORTA AGULHAS MAYO - HEGAR (14CM)	R\$ 51,62	R\$ 5.162,00
252	100	Unidade	Cureta De Gracey 13/14 - Cabo Oco De 8 Mm, Confeccionado Com Liga De Alto Teor De Carbono E Cromo (Aço Immunity), Tratamento Térmico Com Tripla Tempera	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
253	50	Unidade	Porta Agulhas Mayo Hegar (17cm)	R\$ 55,48	R\$ 2.774,00
254	50	Unidade	Porta Algodão, aço inox, dimensão aproximada: 8x10cm.	R\$ 59,87	R\$ 2.993,50
255	100	Unidade	Cureta De Gracey 17/18 - Cabo Oco De 8 Mm, Confeccionado Com Liga De Alto Teor De Carbono E Cromo (Aço Immunity), Tratamento Térmico Com Tripla Tempera	R\$ 41,02	R\$ 4.102,00
256	50	Unidade	Porta resíduos em Aço Inox 08x08 CM	R\$ 65,33	R\$ 3.266,50
257	50	Unidade	Extratores de Tartaro McCall nº 4/8	R\$ 39,67	R\$ 1.983,50
258	150	Unidade	Seringa Carpule p/ anestesia	R\$ 50,51	R\$ 7.576,50
259	50	Unidade	Sindesmótomo duplo nº 01	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
260	50	Unidade	Extratores de Tartaro McCall nº 7/9	R\$ 39,67	R\$ 1.983,50
261	200	Unidade	Sonda Exploradora nº5	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
262	50	Unidade	Tesoura cirúrgica curva ponta fina 11cm	R\$ 29,33	R\$ 1.466,50
263	50	Unidade	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 11 CM	R\$ 29,33	R\$ 1.466,50
264	500	Unidade	Frasco De Plástico 250ml, Com Tampa Rosqueável Dosador, para enxaguante bucal	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
265	50	Unidade	Extrator de Tartaro mc call 11/12	R\$ 39,67	R\$ 1.983,50
266	50	Unidade	Extrator de tártaro - SS White Nº 34	R\$ 37,99	R\$ 1.899,50
267	15	Unidade	Pedra de afiar intrumentais de periodontia / 186 (fina)	R\$ 36,98	R\$ 554,70
268	50	Unidade	Afastador de Minessota	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50
269	50	Unidade	Abaixador de língua em inox	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50
270	80	Unidade	Alavanca Apical Aguda Direita	R\$ 44,51	R\$ 3.560,80
271	80	Unidade	Alavanca Apical Aguda Esquerda	R\$ 44,29	R\$ 3.543,20

272	80	Unidade	Alavanca Apical Aguda Reta	R\$ 47,23	R\$ 3.778,40
273	50	Unidade	Alavanca Seldin Direita	R\$ 41,06	R\$ 2.053,00
274	50	Unidade	Alavanca Seldin esquerda	R\$ 42,07	R\$ 2.103,50
275	50	Unidade	Alavanca Apical Infantil Reta	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50
276	50	Unidade	Alavanca Apical Infantil Direita	R\$ 43,52	R\$ 2.176,00
277	50	Unidade	Alavanca Apical Infantil Esquerda	R\$ 43,46	R\$ 2.173,00
278	50	Unidade	Alveolótomo Curvo	R\$ 101,70	R\$ 5.085,00
279	50	Unidade	Alveolótomo Luer Reto	R\$ 113,23	R\$ 5.661,50
280	50	Unidade	aplicador de hidroxido de calcio duplo porta dycal	R\$ 16,83	R\$ 841,50
281	50	Unidade	Cabo para Bisturi Nº 3	R\$ 13,39	R\$ 669,50
282	200	Unidade	BROCAS CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA: Haste (longa) de Aço Inoxidável e Parte Ativa Multilaminar de Carbureto de Tungstênio 1,60 de Diâmetro por 25 mm Nº 02	R\$ 14,53	R\$ 2.906,00
283	200	Unidade	BROCAS CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA: Haste (longa) de Aço Inoxidável e Parte Ativa Multilaminar de Carbureto de Tungstênio 1,60 de Diâmetro por 25 mm Nº 04	R\$ 14,53	R\$ 2.906,00
284	100	Unidade	Condensador Guta Percha Mcspadden Nº 55 25mm	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
285	25	Jg.	Espaçador Digital Nº 15 a 40 21mm	R\$ 57,80	R\$ 1.445,00
286	500	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5. Fabricado em 100% algodão em tecido tipo tela com 13 fios por cm2, peso mínimo de 500mg por pacote medindo 15cm x 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 cm x 7,5cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alérgicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, dentro das normas da ABNT NBR 13843. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Conter número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria INMETRO 106/2003.	R\$ 46,58	R\$ 23.290,00
287	10.000	Unidade	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Estéril. Fabricado Em 100% Algodão Em Tecido Tipo Tela Com 13 Fios Por Cm2. Apresentar 5 Dobras Formando 8 Camadas Medindo 75mm X 75mm dobrada E 150mm X 300mm aberta. Ser Branqueadas, Sem Impurezas, Alvejantes Ópticos, Amido, Dextrina, Corretivos Colorantes. Com Dobras Para Dentro Em Toda A Sua Extensão Para Evitar O Desprendimento De Fios. Embalagem Em Envelope Individual De Pronto Uso, De Papel Grau Cirúrgico Em Filme Nylon/Polietileno, Esterilizado A Óxido De Etileno. Pacote Com 10 Unidades. A Empresa Vencedora Deve Apresentar Registro E Amostra Em 5 Dias.	R\$ 1,77	R\$ 17.700,00
288	250	Unidade	Pasta profilática 90 gr uso odontológico	R\$ 10,87	R\$ 2.717,50
289	10	Unidade	Porta Agulha Castroviejo com ponta de Wídea - Tamanho 14 cm	R\$ 285,86	R\$ 2.858,60
290	20	Unidade	Sonda Periodontal Milimetrada Willians - Cabo oco de 8 mm, confeccionado com liga de alto teor de carbono e cromo (Aço Immunity), tratamento térmico com tripla tempera	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
291	20	Unidade	Foice Raspador Ponta Morse 0-00 - Cabo oco de 8 mm, confeccionado com liga de alto teor de carbono e cromo (Aço Immunity), tratamento térmico com tripla tempera	R\$ 109,33	R\$ 2.186,60
292	25	Unidade	Fio Retrator - Fio tricotado de afastamento gengival 100 % algodão entrelaçado - nº #00	R\$ 45,50	R\$ 1.137,50
293	20	Unidade	Inserto De Periodontia - Ponta Periodontia Perio E, Indicada P/ A Remoção De Tártaro Nas Faces Vestibulares, Linguais Ou Cervicais Dos Dentes Anteriores. Compatível Com O Aparelho Profi Neo Da Marca Dabi Atlante	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
294	20	Unidade	Inserto De Periodontia - Perio Supra, Universal. Utilizada Na Remoção Do Tártaro Em Todas As Superfícies Dos Dentes, Sendo Mais Indicada Para Os Dentes Posteriores E Para Todos Os Ângulos Axiais. Compatível Com O Aparelho Profi Neo Da Marca Dabi Atlante	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
295	20	Unidade	Inserto De Periodontia - Ponta Perio Sub. Universal. Utilizada Na Remoção Do Tártaro Subgengival Profundo, Em Bifurcações E Em Remoções De Pinos, Cimentos Etc. Compatível Com O Aparelho Profi Neo Da Marca Dabi Atlante	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
296	30	Unidade	Inserto De Periodontia - Ponta G1. Universal. Utilizada Na Remoção Do Tártaro, Confeccionado Em Aço Inoxidável, Resistente Ao Reprocessamento Nos Métodos Normalmente Usados De Desinfecção E Esterilização. Compatível Com O Aparelho Profi Altsonic Jet Ceramic	R\$ 176,10	R\$ 5.283,00

			Da Marca Alt		
297	30	Unidade	Inserto De Periodontia - G2. Universal. Utilizada Na Remoção Do Tártaro, Confeccionado Em Aço Inoxidável, Resistente Ao Reprocessamento Nos Métodos Normalmente Usados De Desinfecção E Esterilização. Compatível Com O Aparelho Profi Altsonic Jet Ceramic Da Marca Alt	R\$ 176,10	R\$ 5.283,00
298	30	Unidade	Inserto De Periodontia - Ponta G3. Universal. Utilizada Na Remoção Do Tártaro, Confeccionado Em Aço Inoxidável, Resistente Ao Reprocessamento Nos Métodos Normalmente Usados De Desinfecção E Esterilização. Compatível Com O Aparelho Profi Altsonic Jet Ceramic Da Marca Alt	R\$ 190,80	R\$ 5.724,00
299	30	Unidade	Inserto De Periodontia - Ponta P4. Universal. Utilizada Na Remoção Do Tártaro, Confeccionado Em Aço Inoxidável, Resistente Ao Reprocessamento Nos Métodos Normalmente Usados De Desinfecção E Esterilização. Compatível Com O Aparelho Profi Altsonic Jet Ceramic Da Marca Alt	R\$ 196,55	R\$ 5.896,50
300	100	Unidade	Spray Pulverizador/Borrifador Plástico Pvc, Transparente De 500ml	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
301	50	Unidade	Rolo Filme De Pvc - 28cm Largura X 15m Comprimento	R\$ 4,55	R\$ 227,50
302	50	Unidade	Rolo de papel Alumínio - 30cm Largura X 100m Comprimento	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50
303	5.000	Pacote	Saco plástico branco leitoso (p/ x-burger) - aproximadamente 16 cm x 16,5 cm, sem alça. c/ 50	R\$ 0,09	R\$ 450,00
304	20	Unidade	Pinça Dietrich	R\$ 122,62	R\$ 2.452,40
305	20	Unidade	Descolador de Molt n. 9	R\$ 59,72	R\$ 1.194,40
306	10	Caixa	Agulha de sutura 16 mm ½ círculo com fio absorvível de poliglactina 6-0	R\$ 379,91	R\$ 3.799,10
307	24	Caixa	Agulha de sutura 16 mm ½ círculo com fio absorvível de poliglactina 4-0	R\$ 333,67	R\$ 8.008,08
308	50	Caixa	Teste Indicador Biológico P/ Autoclave C/ 10 Unidades	R\$ 59,78	R\$ 2.989,00
309	200	Caixa	Indicador Químico Integrador Classe 5 C/ 250 Unidades	R\$ 154,31	R\$ 30.862,00
310	500	Pacote	Kit Estéril Cirúrgico - Contendo: 02 - Toalhas Absorventes - Polipropileno Gramatura 40; 02 - Aventais Cirúrgicos Azul Sms Gramatura 40; 02 - Campos De Mesa 0,70 Mm X 0,80 Mm - Polipropileno Gramatura 40; 02 - Capas De Mangueira - Polipropileno Gramatura 20; 01 - Capa De Refletor - Polipropileno Gramatura 20; 01 - Campo Fenestrado 1,40 Mm X 0,70 Mm Sms Gramatura 40.	R\$ 58,33	R\$ 29.165,00
311	1.000	Kit	Kit Higiene Bucal Adulto - Contendo: 01 - Estojo Modelo Zip 110mm X 220mm; 01 - Escova Dental Adulto; 01 - Creme Dental 50g; 01 - Fio Dental 25m; 01 - Enxaguante Bucal 60ml.	R\$ 22,45	R\$ 22.450,00
312	1.000	Kit	Kit Higiene Bucal Infantil - Contendo: 01 - Estojo Modelo Zip 110mm X 220mm; 01 - Escova Dental Infantil; 01 - Creme Dental 50g; 01 - Fio Dental 25m; 01 - Enxaguante Bucal 60ml.	R\$ 17,47	R\$ 17.470,00
TOTAL					R\$ 3.769.540,20

2.2 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;**

2.3 A minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo II**) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual;

2.4 Na minuta da Ata de Registro de Preços estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro;

2.5 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração do menor;

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura;

3.2 Considerando o prazo de validade estabelecido no item anterior, a presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preço;

3.3 Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados nos moldes da alínea “d”, Inciso II, Art. 65 da Lei 8.666/93;

4 CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Esta licitação está aberta **exclusivamente às empresas com enquadramento na Lei 123/2006 como ME ou EPP** e que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital, **COM EXCEÇÃO dos itens 17, 41, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65**, que serão abertos a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.1.2 Fica definida como regional, toda e qualquer Micro e Pequena Empresa, regularmente inscrita nos moldes da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e sediada conforme alínea "a" Inciso II, Art. 20, do Decreto Municipal nº 6760/2017.

4.2 DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO**

a) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

b) Empresa que tenha suspenso seu direito de participar em licitações, aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, no âmbito desta municipalidade;

c) Empresa que esteja impedida de contratar com qualquer órgão da administração pública, punição aplicada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou qualquer órgão do Judiciário;

d) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

e) Consorciada;

- f) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;
- g) Empresas que não atendam a legislação específica ao objeto ora contratado;

5 CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sitio eletrônico www.comprasbr.com.br;

5.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado;

5.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

5.4 A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 Os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

6.2 A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

6.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 6.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

6.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos;

6.7 Dos lances ofertados não caberá retratação;

6.8 **Na elaboração das propostas – sob pena de desclassificação – indicar marca do produto ofertado.**

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal;

V - à regularidade trabalhista; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

b) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

7.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), correspondente ao objeto licitado, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia legível da publicação no D.O.U (a cópia deverá estar perfeitamente legível e autenticada, preferencialmente com

destaque e indicação do item referente), ou protocolo de encaminhamento, em conformidade com os itens cotados.

c) Fica dispensada da apresentação do documento contido na alínea “b” a licitante que tencione APENAS pelos itens 96, 301, 302 e 303, aos demais itens é obrigatória a apresentação do referido documento.

7.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Os licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, ao emitir a certidão pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado, deverão se atentar também ao novo sistema E-PROC, ou seja, deverá ser emitida uma certidão pelo sistema E-SAJ e outra pelo sistema E-PROC;

a.2.1) As duas certidões deverão ser de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e do primeiro grau de jurisdição.

7.1.4 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

g) Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

7.1.5 DOCUMENTAÇÃO DE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO E NO INCISO XVIII DO CAPUT DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

a) Apresentar declaração ASSINADA de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Caput do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 – declaração de que não emprega menor, conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

a.1) A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

7.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.1 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles inscritos no SUBITEM 7.1.4, que estão em consonância com o Art. 29 da Lei 8.666/93 respeitando assim o inscrito no Art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

7.5.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

8.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

8.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

8.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

8.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

8.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

8.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

8.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

8.16 Após a etapa de envio de lances (se for o caso), haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese;

8.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

8.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

8.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.20 Encerrada a etapa de negociação de que tratam os itens 8.18 e 8.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto Municipal 8955/2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

8.22 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

8.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

8.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos moldes do Art. 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no Art. 43 do mesmo diploma legal;

8.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

8.27 As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**;

8.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

8.29 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

8.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

8.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio;

9 DA AMOSTRAGEM

9.1. O Pregoeiro solicitará AMOSTRAS – 01 (uma) unidade de cada item - para a(s) Empresa(s) vencedora(s) dos **ITENS 89, 102 e 287**, com o fim de analisar se o produto cotado atende as exigências do presente Edital e Termo de Referência.

9.2. As amostras deverão ser encaminhadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação da Empresa naquele Item/Lote;

9.3. A amostra aprovada ficará em poder da Municipalidade para conferência quando do recebimento do material licitado.

9.4. A Comissão de Análise das Amostras emitirá Laudo conclusivo de aprovação ou reprovação dos produtos e encaminhará ao Pregoeiro para dar prosseguimento ao julgamento;

9.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta apresentada, bem como em relação ao instrumento convocatório;

9.6. Para efeito de avaliação dos objetos desta licitação, considerar-se-á os seguintes fatores:

9.6.1. Conformidade com as especificações e características técnicas;

9.6.2. Conformidade com as normas técnicas vigentes;

9.6.3. Qualidade;

9.6.4. Durabilidade;

9.6.5. Acabamento, se for o caso.

9.7. A municipalidade emitirá laudo conclusivo declarando estar aprovada ou não a amostra analisada, segundo os critérios estabelecidos. Caso necessário, solicitará à licitante que providencie os testes e demais provas exigidas por normas técnicas que comprovem qualidade, durabilidade, acabamento, ergonomia e funcionalidade do produto;

9.8. Todas as despesas decorrentes com as amostras, fretes, seguros e laudos, correrão às expensas do licitante;

9.9. No caso de não apresentação das amostras ou apresentação de amostras que forem recusadas, o licitante terá sua proposta desclassificada e será considerado vencedor o licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostra que atenda ao edital;

9.10. No caso de reprovação das amostras, a licitante interessada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra a decisão apresentada;

9.11. Após a apresentação do recurso indicado no item anterior, a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, emitirá parecer quanto ao aceite ou não do recurso interposto.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

10.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro analisará o mérito, e na hipótese da ratificação da sua decisão, fará subir o recurso à autoridade competente nos moldes do Art. 109 da Lei 8.666/93 c/c Art. 12, Inciso II, do decreto municipal Nº 8955/2020;

10.2 A adjudicação ficará a cargo da autoridade competente caso haja recurso à decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com o Art. 12, Inciso III, do decreto municipal Nº 8955/2020;

10.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

10.4 A homologação ficará a cargo da autoridade máxima do Município nos moldes do Art. 11, Inciso III, do Decreto Municipal Nº 8955/2020.

11 ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

11.1 Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo II**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

11.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Rio do Sul para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

11.2.1 O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

11.2.2 A convocação será feita através de comunicação postal (AR) ou, ainda, correspondência eletrônica (e-mail);

11.2.3 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada a Ata de Registro de Preço ou Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 10.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Rio do Sul**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei n. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

11.4 Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 10.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 8.20 deste instrumento convocatório;

12 ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital;

12.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

12.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.4 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelos telefones (47) 3531-1229/ (47) 3531-1228 e (47) 3531-1227, ou através dos endereços eletrônicos odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br/ franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br ou ina.zanella@riodosul.sc.gov.br, até o **terceiro dia útil** antes da data marcada para o pregão;

12.5 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

12.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

12.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

13 DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

13.2.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata;

13.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes a boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no anexo I (Termo de Referência), acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço realizado, juntamente com o relatório se necessário for;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado constante no anexo I (Termo de Referência), o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. A empresa contratada não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no anexo I deste edital, sendo de total responsabilidade da contratada os serviços excedentes e que não estiver com autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

14.7. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato.

14.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

14.9 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

15.2 Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar, a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

15.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5 Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

15.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto em questão, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.8 Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

15.9 Em relação ao contrato que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo da Divisão de Fiscalização de Contratos, vinculada à estrutura da Controladoria Interna do Município de Rio do Sul/SC.

16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1 Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

17 DO INTERVALO MÍNIMO E DAS CASAS DECIMAIS

17.1 Para efeito deste edital será considerado, **APÓS A VIRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais** para cada lance sucessivo nos moldes do Art. 29 do Decreto Municipal Nº 8955/2020;

17.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, em observância ao parágrafo único do Art. 30 do Decreto Municipal Nº 8955/2020.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

18.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;

18.3 O licitante vencedor deverá entregar o objeto licitado em até 15 (quinze) dias após a confirmação do pedido e emissão da Ordem de Compra, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (anexo I), sem nenhum custo adicional;

18.4 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

18.5 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei n. 8.666/93 com suas alterações;

18.6 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.7 As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Rio do Sul, 13 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ROBERTA HOCHLEITNER
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/FMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Vide disponibilização em PDF)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021/FMS

Pregão Eletrônico Nº 025/2021/FMS

Validade: 12 meses

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti Nº. 154, Centro, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001.55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **025/2021/FMS**, RESOLVE registrar os valores oferecidos para eventual aquisição parcelada de material de odontologia para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades de Saúde do Município de Rio do Sul/SC, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: eventual aquisição parcelada de material de odontologia para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades de Saúde do Município de Rio do Sul/SC, em um prazo que se estende até 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor:						
Item	QTD.	UND.	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
TOTAL: R\$						

1.1.CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R\$ xxxx (xxxx).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico Nº. 025/2021/FMS**.

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 025/2021/FMS** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. **Do Recurso Financeiro** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: 87.02.2056.3390.3010, 87.02.2066.3390.3010, 87.02.2066.4490.3010 e demais dotações conforme orçamento vigente.

4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período, deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independentemente da quantidade solicitada.**

5.1 Os objetos deste edital deverão ter sua entrega em conformidade com o Termo de Referência;

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 Fraudar na execução do contrato;

6.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 Cometer fraude fiscal;

6.1.6 Não mantiver a proposta.

6.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

6.2.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata;

6.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

6.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

6.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

10.2 Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar, a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

10.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto em questão, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8 Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

10.9 Em relação ao contrato que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo da Divisão de Fiscalização de Contratos, vinculada à estrutura da Controladoria Interna do Município de Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes a boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no anexo I (Termo de Referência), acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço realizado, juntamente com o relatório se necessário for;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado constante no anexo I (Termo de Referência), o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. A empresa contratada não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no anexo I deste edital, sendo de total responsabilidade da contratada os serviços excedentes e que não estiver com autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

11.7. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato.

11.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11.9 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital de eventual aquisição parcelada de material de odontologia para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades de Saúde do Município de Rio do Sul/SC, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2 Fica eleito o foro de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Rio do Sul, ____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

☐ Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)